



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 004/2015

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2015 de sistema de informática/internet, celebrado em 06 de novembro de 2015.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 10.942.737/0001-87, com sede na Av. São Pedro, 1213, Poço das Antas, neste ato representada pelo seu presidente, **Veleda Renita Wilke Gaelzer**, brasileira, casada, vereadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1051681797 e CPF nº 647623940/68, residente e domiciliada na localidade de Fritzenberg, no interior do Município de Poço das Antas, RS, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa VISÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, conhecida pelo nome fantasia de Visão - Sistemas de Internet, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.227/0001-45, com sede na Rua Almirante Barroso, 112, Sala 2, bairro São Cristovão, na cidade de Lajeado/RS, por seu representante legal, **Fábio Elias Locatelli** inscrito no CPF sob nº 929.357.100-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas celebram, nesta data, o presente aditivo contratual nos termos que seguem:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterado o valor das parcelas mensais, atualizadas/reajustadas anualmente pela variação do INPC conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato, passando a Cláusula segunda, 2.2, item "b", a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

2.1 (...)

2.2 O pagamento do objeto deste contrato será efetuado nos seguintes termos.

a) **REVOGADO**

b) *As parcelas mensais de R\$ 451,39 (quatrocentos e cinquenta e um reais com trinta e nove centavos) após aplicação do índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses no montante de 3,2840% passarão a ser de R\$ 466,21 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).*

CLÁUSULA 2ª: Fica alterada a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA), que passa a partir desta data, a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato fica prorrogada de 06 de novembro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA 3ª: As demais cláusulas e condições do contrato principal permanecem inalteradas e em plena vigência para aplicação ao presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 004/2015, de sistema de informática/internet, em 02

(duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Poço das Antas, 24 de outubro de 2019.

CONTRATANTE
Veleda Renita Wilke Gaelzer
Presidente do Legislativo de Poço das Antas

CONTRATADA
Fábio Elias Locatelli
Visãoi Sistemas de Informática Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: Leonardo José Flach
CPF: 448569970-68

Nome: Andréia Brinckmann Griebeler
CPF: 914482550-15